

LEI Nº 779, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, **Sr. José Santos Rêgo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, cujo exercício iniciará em 1º de janeiro de 2017, serão assim fixados, nos termos da Constituição federal, a serem pagos mensalmente:

- a) Prefeito Municipal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- b) Vice Prefeito: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) Secretários Municipais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: os subsídios ora fixados serão revistos por Lei específica, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.

Art. 2º Quando o Prefeito for Servidor Público da administração direta, autárquica ou funcional, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela remuneração, conforme disposto no art. 38, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Aplica-se também ao Vice Prefeito o disposto no Caput deste artigo.

Art. 3º Quando o Servidor Municipal, lotado em cargo efetivo, for nomeado para exercer cargo de secretário, deverá optar pelo vencimento do cargo efetivo ou o subsídio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



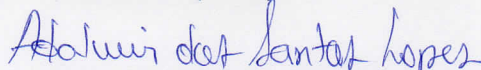
Art. 5º Essa Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, 20 de dezembro de 2016.



JOSÉ SANTOS RÊGO
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada, Promulgada e Publicada a presente Lei aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).



ADALMIR DOS SANTOS LOPES
Secretário de Administração